

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATO N.º 026/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
**O PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA MASTER
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Terezinha, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Getúlio Vargas Centro Terezinha/PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 30.857.351/0001-84, neste ato representado pela sua Gestora a senhora **KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE**, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade ° 4.386.725 SSP - PE, inscrita no CPF/MF nº 826.041854-15, residente e domiciliada em Terezinha/PE no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida à Rua Ary Barroso, nº 206 – Santo Antônio, Garanhuns – PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Moizes Neto**, portador(a) da carteira de identidade nº 4826169, expedida pela SSP/PE, CPF nº 906.101.724-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 009/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto a **aquisição parcelada de material de expediente, didático e pedagógico para manutenção da secretaria de educação do município de Terezinha/PE.**

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - Aço Niquelado / Cabeça em Polipropileno com corpo de metal antioxidante cx com 50 und.	CX.	20	LYKE	R\$ 2,34	R\$ 46,80
5	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO 1 entrada	UNID.	2000	LYKE	R\$ 0,25	R\$ 500,00
6	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNID.	1000	ALAPLAST	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
7	ARQUIVO MORTO POLIONDA CORES DIVERSAS	UNID.	1500	ALAPLAST	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
8	BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.	PACT.	300	FLASH BALÕES	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
9	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA: transparente e simples	UNID.	10	ACRIMET	R\$ 16,00	R\$ 160,00
10	BARBANTE POLIÉSTER, espessura de 6mm. Rolo com 600m	UNID.	60	SÃO LUIS	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
11	BARBANTE SISAL- Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.	UNID.	60	SÃO LUIS	R\$ 13,20	R\$ 792,00
12	BASTÃO COLA QUENTE FINA MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote com 1 kilo	PACT.	100	IBEL	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
13	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote com 1 kilo	PACT.	100	IBEL	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES 38 X 50 - Especificação: bloco de anotações, auto adesivos, tamanho 38 x 50 mm, com 100 (cem) folhas, pacote com 04 (quatro) blocos em cores neon e variadas	PACT.	200	LYKE	R\$ 4,35	R\$ 870,00
15	BLOCO LEMBRETE DE PAPEL, com 600fls, cores variadas(76x102mm)	CX.	100	LYKE	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
16	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UNID.	50	FRICALOR	R\$ 2,60	R\$ 130,00
17	BOLA DE ISOPOR 25 MM-	UNID.	200	FRICALOR	R\$ 0,25	R\$ 50,00
18	BOLA DE ISOPOR 250MM	UNID.	50	FRICALOR	R\$ 9,99	R\$ 499,50
19	BOLA DE ISOPOR 35 MM-	UNID.	200	FRICALOR	R\$ 0,40	R\$ 80,00
20	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNID.	100	FRICALOR	R\$ 0,60	R\$ 60,00
21	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UNID.	100	FRICALOR	R\$ 1,48	R\$ 148,00



25	CADERNO BROCHURA, 1/4 capa maleável, 96 folhas pautadas - Especificação: dimensões mínimas 202 x 144 mm e máximas 209 x 147 mm	UNID.	4000	ASTRAL	R\$ 4,25	R\$ 17.000,00
26	CADERNO ESPIRAL C/ 12 MATÉRIAS, capa dura - Especificação: com motivos abstratos e impessoais. Papel miolo: 56 gm2 de formato: 20x27,5cm, contendo 240 folhas	UNID.	1500	ASTRAL	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00
27	Caderno espiral c/15 MATERIAS capa dura com 300 folhas	UNID.	300	ASTRAL	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
28	CAIXA PLASTICA, organizadora, com tampa, trava de segurança - Especificação: dimensões 440x320x280mm, podendo variar em +/- 10mm, produto com etiqueta contendo identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	100	ASTRAL	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
29	CALCULADORA DE BOLSO 08 DIGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE, DIMENSÕES; (A X L X P) 9,50 CM X 6,00 X 3,10 MM; PESO 130 GRAMAS.	UNID.	40	KENKO	R\$ 20,00	R\$ 800,00
30	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Especificação: calculadora compacta de mesa, tamanho do display: 12 dígitos, eletrônica. Alimentação: A bateria, funções: correção total e parcial, porcentagem, raiz quadrada, memória	UNID.	20	KENKO	R\$ 32,00	R\$ 640,00
31	CANETA CORRETIVA corpo plástico e ponta metálica 7ml	UNID.	300	LYKE	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) escrita fina 0.7 - Especificação: caneta esferográfica, escrita fina, cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.CX com 50 (unids).	CX.	40	BIC	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL escrita fina 0.7- Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa antiasfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares);selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX.	100	BIC	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



34	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA escrita fina 0.7- Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa antiasfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX.	100	BIC	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
35	CANETA PARA RETROPROJETOR- Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Cores variadas.	UNID.	960	LYKE	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00
36	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - Composição: Ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 12 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.	PACT.	2000	LYKE	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
37	CLASSIFICADOR DUPLO CORES VARIADAS	UNID.	1000	ALAPLAST	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
38	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - Especificação: em aço niquelado. CX c/100 UND. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	300	ECCO	R\$ 1,39	R\$ 417,00
39	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - Especificação: em aço niquelado. CX c/50 UND. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	396	ECCO	R\$ 1,37	R\$ 542,52
40	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - Especificação: em aço niquelado. Embalagem: CX com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	305	ECCO	R\$ 1,37	R\$ 417,85
41	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - Especificação: em aço niquelado, número 6/0 (seis). CX c/ 50 unids. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	200	ECCO	R\$ 1,53	R\$ 306,00



42	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 - Especificação: em aço niquelado. CX c/25 com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	243	ECCO	R\$ 2,00	R\$ 486,00
43	COLA BRANCA 500G - Especificação: cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 gramas.	UNID.	200	GLINORTE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
60	ENVELOPE SACO DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 240X340	UNID.	10000	FORONI	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
63	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lamina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em materia imareciclavelpet,pvc,os.;Dimensões aproximadasde 175mm x 40mm x 16mm.	UNID.	150	LYKE	R\$ 0,75	R\$ 112,50
64	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: tipo piranha, em aço cromado revestido com plástico, remove grampos nº 10,24/26. Dimensão 56 cm x 36 x 45mm, peso 25gr	UNID.	200	LYKE	R\$ 1,63	R\$ 326,00
67	FICHÁRIO DE MESA, tipo porta ficha/cartão, longo, fumê. Com base metálica e tampa em poliestireno, acompanha índice de a/z, capacidade aproximada até 1.000 cartões, tamanho 4"x6".	UNID.	5	ACRIMET	R\$ 80,00	R\$ 400,00
68	FITA ADESIVA 12 MM X 50 M - Especificação: fita adesiva, transparente, tamanho 12 mm x 50 m.	UNID.	800	EUROCEL	R\$ 1,00	R\$ 800,00
69	FITA ADESIVA 24 MM X 50 M - Especificação: fita adesiva, transparente, tamanho 24 mm x 50 m.	UNID.	200	EUROCEL	R\$ 2,50	R\$ 500,00
70	FITA ADESIVA 45 MM X 50 M - Especificação: fita adesiva, transparente, tamanho 45 mm x 50 m	UNID.	600	EUROCEL	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
71	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - Especificação: fita adesiva, transparente, tamanho 12 mm x 10 m.	UNID.	200	EUROCEL	R\$ 0,35	R\$ 70,00
73	FITA ADESIVA CREPE - Medindo: 18mm X 50m - Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas	UNID.	200	EUROCEL	R\$ 4,50	R\$ 900,00
74	FITA ADESIVA GOMADA rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: UNID separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNID.	200	EUROCEL	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
75	FITA BANANA DUPLA FACE - 19mm x 5,5m	UNID.	80	EUROCEL	R\$ 3,66	R\$ 292,80
77	FITA DE CETIM Nº3 - Rolo com 10 metros. Cores diversas.	UNID.	231	PROGRESSO	R\$ 2,50	R\$ 577,50
89	GRAMPEADOR PARA MADEIRA TIPO ROCAMA	UNID.	5	LYKE	R\$ 63,00	R\$ 315,00



107	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO VERDE FLUORESCENTE- Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI- COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	UNID.	840	LYKE	R\$ 0,50	R\$ 420,00
109	MOLHA DEDO. Especificação: molha dedo, tipo esponja. Base plástica redonda com 50mm e espuma encharcada. Industrializado em plástico preto, possui encaixe para fixação de espuma que uma vez molhada, umedecerá os dedos	UNID.	30	RADEX	R\$ 1,50	R\$ 45,00
110	PALITO DE PICOLÉ - Pacote com 50 unidades	PACT.	100	PARANÁ	R\$ 0,65	R\$ 65,00
112	PAPEL 40 cor branca, gramatura 120 gr, dimensões 660x960mm.	UNID.	2000	BAG	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
113	PAPEL A4 COLORIDO- Especificação: papel formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2, alcalino, alta alvura, em resma (quinhentas folhas), embalagem impermeável contendo a marca do fabricante. Cores a combinar. Pacote com 500 folhas.	RES.	100	BAG	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00
114	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180grs; Cores variadas de acordo com o pedido.	UNID.	2000	BIGNARD	R\$ 0,45	R\$ 900,00
115	PAPEL CELOFANE em plástico bopp, formato 80x100cm, nas cores a combinar	UNID.	1000	BAG	R\$ 0,49	R\$ 490,00
116	PAPEL COLOR SET (dupla face)- Especificação: Papel Color Set dupla face (48x66 cm)	UNID.	2200	BAG	R\$ 0,45	R\$ 990,00
118	PAPEL CREPOM, comum, rolo com folha de 48 cm x 2 metros, nas cores a combinar	UNID.	1000	BAG	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
119	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180G/M2 - Papel fotográfico para impressoras jato de tinta. Ótima qualidade e durabilidade, impressões em alta resolução com cores vivas e nítidas. Resistente à água. Secagem imediata, evitando que a foto fique borrada PACOTE C/50 FOLHAS	PACT.	150	MASTERPRINT	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
121	PAPEL GUACHE FOSCO CORES VARIADAS	UNID.	1500	BAG	R\$ 0,63	R\$ 945,00
122	PAPEL LAMINADO, tamanho formato 49x59cm, nas cores a combinar	UNID.	1500	BAG	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
123	PAPEL MADEIRA 66 x 96 cm - Cor amarelo	UNID.	2000	BAG	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
124	PAPEL MICRO ONDULADO, estampado, medindo 50cm x 66cm.	UNID.	1000	BAG	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
126	PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m² - 210X297 Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.	CX.	270	ECOQUALITY	R\$ 150,00	R\$ 40.500,00



127	PAPEL VELUDO/CAMURÇA - Com dimensões: 40cmx60cm, cores variadas.	UNID.	2000	BAG	R\$ 0,48	R\$ 960,00
128	PAPEL VERGÊ, ESPECIAL, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g, cor verde. Pacote com 50 folhas	PACT.	150	BAG	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
129	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - 250mm x 280 mm x 85 mm - Especificação: em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UNID.	800	FARMA	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
131	PASTA CANALETA DIVERSAS CORES	UNID.	800	ALAPLAST	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
133	PASTA CATÁLOGO 50 - Especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, cor preta, em couro sintético, 04 (quatro) furos com 04 (quatro) colchetes removíveis de metal, contendo 50 (cinquenta) envelopes plásticos.	UNID.	50	ALAPLAST	R\$ 15,00	R\$ 750,00
137	PASTA PLASTICA POLIONDA TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO CORES VARIADAS TAMANHO 55 MM	UNID.	500	ALAPLAST	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
139	PASTA SANFONADA - com divisórias para arquivos e documentos. 31 divisões Fechamento com eleástico Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Cor Transparente Dimensões 280X380mm	UNID.	30	ALAPLAST	R\$ 28,00	R\$ 840,00
141	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	50	KATCHUP	R\$ 18,03	R\$ 901,50
142	PEN DRIVE 32 GB	UNID.	50	KATCHUP	R\$ 19,58	R\$ 979,00
143	PERFURADOR 02 FUROS GRANDE até 60fls ferro cinza. Especificação: perfurador, de papel, com capacidade para perfura média 40 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, dimensões médias 160x110x80. embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID.	20	LYKE	R\$ 40,00	R\$ 800,00



155	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL/PRETO/VERMELHO -; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar	UNID.	1800	LYKE	R\$ 1,43	R\$ 2.574,00
158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor vermelho - Especificação: ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UNID.	1080	LYKE	R\$ 2,57	R\$ 2.775,60
160	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2mm (GROSSA) - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potência 40W; Tensão 220V; Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. – Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência Aplicador NOBRE, RENDICOLLA, TRAMONTINA, VONDER, ou similar	UNID.	60	LYKE	R\$ 13,00	R\$ 780,00
161	PLACA DE ISOPOR: Especificação: Placa de isopor, formato 50x100cm, Espessura 10mm	UNID.	100	FRICALOR	R\$ 1,10	R\$ 110,00
162	PLACA DE ISOPOR: Especificação: Placa de isopor, formato 50x100cm, Espessura 15mm	UNID.	100	FRICALOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
163	PLACA DE ISOPOR: Especificação: Placa de isopor, formato 50x100cm, Espessura 20mm	UNID.	100	FRICALOR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
164	PORTA CANETA EM ACRILICO - Produto duravel e resistente , design inovador, leve com boa combinação de espaços: para portar canetas / cartão / papel rascunho e clip	UNID.	80	ACRIMET	R\$ 8,88	R\$ 710,40
166	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO - Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central	UNID.	15	ACRIMET	R\$ 10,09	R\$ 151,35
168	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM- Especificação (tipo grampomou)	UNID.	1680	LYKE	R\$ 0,15	R\$ 252,00



169	QUADRO AVISOS, material madeira revestida com feltro verde espessura aproximada 2mm, comprimento 90cm, largura 60cm, finalidade anexar avisos, material moldura madeira com pintura eletrostática	UNID.	20	MADEMASTER	R\$ 40,00	R\$ 800,00
170	QUADRO BRANCO - Com as dimensões: 1,0 m de altura x 70cm de comprimento	UNID.	6	MADEMASTER	R\$ 40,00	R\$ 240,00
171	QUADRO BRANCO 120X200 EM MADEIRA	UNID.	30	MADEMASTER	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
172	QUADRO BRANCO DE 120x90. Especificação: quadro, branco, com suporte para apagador e pinceis, confeccionado em mdf, sobreposto por laminado melamínico liso, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível, dimensões de 120mm x 90mm (lxa), podendo variar em +/-5%	UNID.	10	MADEMASTER	R\$ 50,00	R\$ 500,00
173	RÉGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UNID.	1500	ALEU	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
174	TAPETE EDUCATIVO ALFANUMÉRICO-EVA Tapete Numérico 10 Placas - Tapete emborrachado colorido composto por 10 peças contendo números. Cada placa mede aproximadamente 30 x 30 cm e 8 mm de espessura.	UNID.	20	IBEL	R\$ 24,19	R\$ 483,80
176	TESOURA COMUM. Especificação: tesoura, para o uso geral, lâmina em aço inox 8 de 21cm.cabo em polipropileno.	UNID.	20	MASTERPRINT	R\$ 6,17	R\$ 123,40
177	TESOURA ESCOLAR-Especificação sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, Tamanho aproximado 13cm, cor preta	UNID.	2000	MASTERPRINT	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
178	TESOURA PEQUENA PARA PICOTAR - ANTIOXIDANTE COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 15CM.	UNID.	20	MASTERPRINT	R\$ 4,80	R\$ 96,00
179	TINTA ALTO RELEVO Dimensional, CORES VARIADAS	UNID.	700	ACRILEX	R\$ 2,49	R\$ 1.743,00
180	TINTA GUACHE - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores missíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança IMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega	CX.	2000	GLINORTE	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00



182	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; reduzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; Indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação à ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml; com selo de segurança do INMETRO.	UNID.	50	ACRILEX	R\$ 9,63	R\$ 481,50
185	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS	UNID.	20	TEKBOND	R\$ 20,00	R\$ 400,00
186	TINTA TÊMPERA GUACHE - 250ml não tóxico, cores variadas.	UNID.	200	GLINORTE	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00
187	TNT TECIDO NÃO TECIDO-Especificação: Tecido não tecido (TNT), gramatura 40g/m2, 100% polipropileno, cores a combinar	MTS.	2000	SANTA FÉ	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
					TOTAL	R\$ 231.322,52

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão Eletrônico N° 005/2023**, seus Anexos.
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Município de Terezinha - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar os serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas nos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser fornecidos de acordo com o estipulado no Edital, observados os prazos de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados por servidor designado pela Secretaria de Educação, a quem caberá a vistoria e acompanhamento da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** no(s) seguinte(s) local(is): Depósito da secretaria de Educação, sito a Avenida Getulio Vargas Centro Terezinha/PE.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) da emissão da nota fiscal, juntamente com a medição que deverá ser aposta nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 283.042,52, (duzentos e oitenta e três mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO QUARTO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

50 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS

12.361.0009.2012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.361.0063.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0013.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

12.361.0018.2087 – FUNDEB 30%

12.361.0018.2088 – FUNDEB 30%

12.361.0018.2089 – FUNDEB 30%

12.361.0018.2090 – FUNDEB 30%

12.361.0018.2093 – FUNDEB 30%

12.361.0018.2094 – FUNDEB 30%

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEXTO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.



DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Terezinha;

III - Pagamento de multa:

a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.



PARÁGRAFO QUARTO - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Terezinha e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Terezinha, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Bom Conselho/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Terezinha – PE, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

